

EDITAL PROEX/UFF Nº 10/2025**FOMENTO A AÇÕES DE EXTENSÃO**

O Edital para Fomento a Ações de Extensão 2026, FOEXT 2026, tem como principal meta apoiar as atividades de extensão desenvolvidas no âmbito da UFF. Para o ano de 2026, a chamada tem o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária, e está direcionada à aquisição de material de consumo e pagamento a Pessoas Jurídicas (PJ).

1 OBJETIVOS

1.1 Apoiar os coordenadores de ações de extensão da UFF com recursos financeiros básicos para o desenvolvimento dessas ações;

1.2 Incrementar a atividade extensionista na UFF.

2 REQUISITOS PARA O PROPONENTE

2.1 Ser coordenador de ação de extensão habilitada pela PROEX para execução no ano de 2026, pertencente ao quadro permanente da UFF.

3 ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 São financiáveis itens (elementos de despesa) de custeio indispensáveis à realização do programa, projeto, curso, evento ou prestação de serviço, compreendendo:

3.1.1 Serviços de terceiros prestados por pessoas jurídicas.

3.1.2 Material de consumo em geral.

Observação: O auxílio financeiro será depositado na conta-corrente do coordenador da ação que deverá elaborar prestação de contas no prazo previsto no cronograma do edital.

4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 Somente poderão participar da presente chamada propostas de ações de extensão habilitadas no SIAEX, respeitando as condições gerais previstas no Edital PROEX 04 de 2024 ou no Edital PROEX 09 de 2025, além dos prazos do presente edital.

5 DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO – CEA E SUAS ATRIBUIÇÕES

5.1 A Pró-Reitora de Extensão nomeará a Comissão Especial de Avaliação – CEA, composta por professores e/ou técnico-administrativos de nível superior, representantes das várias áreas do conhecimento e com ampla e reconhecida experiência no campo da extensão universitária, incumbida da avaliação das propostas para a presente chamada.

5.1.1 Caberá à CEA:

- a)** Analisar as propostas inscritas no presente edital no sistema SIAEX, definindo a adequação destas à chamada e a pontuação obtida;
- b)** Apresentar à PROEX a classificação dos projetos avaliados segundo a pontuação recebida, na ordem da maior para a menor nota.

5.1.2 Os avaliadores não poderão pontuar projetos originados do seu Departamento/Unidade/Setor;

5.1.3 Os integrantes da CEA deverão manter sigilo sobre as suas atividades.

6 RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As 100 propostas mais bem classificadas, segundo a pontuação atribuída pela CEA, e com nota igual ou superior a 80 pontos, receberão auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7 INSCRIÇÃO

7.1 Os coordenadores das ações previamente habilitadas deverão assinalar a intenção de participar do Edital de Fomento na plataforma SIAEX, disponibilizada no endereço <https://app.uff.br/siaex>, até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite de inscrição de propostas definida no Anexo I desta chamada.

8 PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

8.1 Caberá aos membros da CEA avaliar e pontuar as propostas recebidas;

8.2 A avaliação será realizada considerando-se os indicadores identificados na tabela de pontuação abaixo;

8.2.1 Para cada item, o avaliador optará por uma nota compreendida no intervalo descrito no formulário de avaliação.

	QUESITOS	Intervalo de pontuação
1	Interação com a comunidade externa à UFF	0 a 30
2	Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade	0 a 10
3	Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão	0 a 20
4	Impacto na Formação do Estudante	0 a 10
5	Clareza de Objetivos e Metas	0 a 10
6	Justificativa	0 a 10
7	Caracterização do Público Alvo	0 a 10
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

9 DO DESEMPATE NA PONTUAÇÃO

9.1 No caso de empate, serão aplicados como critério de desempate a nota obtida nos indicadores: 1) Interação com a comunidade externa à UFF, 2) Interdisciplinaridade e interprofissionalidade, 3) Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão, considerados nesta ordem. Permanecendo o empate, será feito sorteio.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Compete à PROEX, através da CRBA/EX, o monitoramento e avaliação das ações de extensão contempladas por esta chamada.

10.2 A submissão de propostas a esta chamada implica a aceitação de seus termos.

10.3 A qualquer momento a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação das ações e de seus resultados deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Pró-Reitoria de Extensão da UFF.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, após consultar a Câmara Técnica de Extensão.

Niterói, 17 de dezembro de 2025

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão

#

**EDITAL PROEX/UFF Nº 10/2025
FOMENTO A AÇÕES DE EXTENSÃO**

ANEXO I

CRONOGRAMA

- **05/01/2026 a 11/03/2026** – Prazo para submissão das ações de extensão no sistema SIAEX para fins de participação no presente edital.
- **17/03/2026** – Prazo para habilitação das ações submetidas ao Edital pela CRBA.
- **05/01/2026 a 18/03/2026** – Prazo para inscrição da ação no edital de fomento no sistema SIAEX.

OBSERVAÇÃO: Só poderão optar por participar as ações de extensão previamente habilitadas pela CRBA/EX.

- **13/03/2026** – Instalação da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (CEA).
- **19/03/2026 a 27/03/2026** – Período para a análise da CEA.
- **30/03/2026** – Divulgação do resultado da avaliação.
- **31/03/2026 a 01/04/2026** – Período para os coordenadores solicitarem recurso da nota.
- **02/04/2026 a 06/04/2026** – Período para análise dos recursos pela CEA.
- **08/03/2026** – Divulgação do resultado final.
- **09/03/2026 a 30/05/2026** – Prazo para os coordenadores enviarem à PROEX através do e-mail bolsas.proex@id.uff.br a documentação necessária para o processo de pagamento (Formulário Nº 9), disponível no SIAEX.
- **15/01/2027** – Prazo final para submissão da Prestação de Contas (com as imagens das notas fiscais) e do Relatório Final da ação no SIAEX.